



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 3326/2017,

27 de setembro de 2017.

Declaro que o ato foi publicado
na imprensa oficial no dia

27/09/2017 *Mj*

Lei nº 3162/2015

*“Altera a Lei 2393 – Código de Obras
– de 14 de Novembro de 2016 e dá
outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Artigo 104, inciso I, da lei Municipal 2393, de 14 de Novembro de 2006, que “Institui o Código de Obras e dá outras providências”, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 104 – As galerias Comerciais atenderão, além das disposições do presente Código e da NBR 9077 que lhe forem aplicáveis, às seguintes disposições:

- I – pé-direito mínimo de três metros e cinquenta centímetros (3,50m), com exceção de contêineres utilizados em projetos de construção civil com finalidade comercial;
- II – manutenção, limpeza e conservação por conta dos proprietários;
- III – não poderão possuir acesso veicular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 27 de setembro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Ilton Luis Bianchi Gomes
Ilton Luis Bianchi Gomes
Secretário de Administração